



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº:011/2022

MUCAMBO/CE, 22 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ESTABELECE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA COPA DE FUTSAL SENHORA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mucambo.

CONSIDERANDO, ser dever do administrador zelar pela segurança e pelo bem estar de seus munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar com o poder de polícia administrativa municipal, medidas para garantir a segurança, a ordem, aos bons costumes e a disciplina;

CONSIDERANDO, que tivemos em eventos anteriores algumas agressões, infrações, lesões corporais, que tiveram como instrumentos cortantes aos gargalos de vidros de bebidas;

CONSIDERANDO, a realização dos jogos da Copa de Futsal Senhora Sant'Ana que ocorre na quadra do Ginásio, Escola Municipal Centro Educacional Deputado Manoel Rodrigues;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, que tenha como embalagem vidros ou qualquer outro produto que ponha risco a população nos dias 22 de julho (data das semifinais) e 25 de julho de 2022 (data da final), no espaço interno

Art. 2º - Todas as bebidas serão servidas em copos descartáveis ou de plásticos.

Art. 3º - Os comerciantes estabelecidos dentro dos limites contidos no artigo anterior, só poderão vender produtos descartáveis (LATA) ou semelhantes.

Art. 4º - O cumprimento desse Decreto, será fiscalizado por agentes determinados pelo Poder Público Municipal, Polícia Militar, Guarda Municipal, bem como qualquer pessoa do povo.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**